

PORTARIA Nº 07 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

Institui o Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle APPCC a ser implantado gradativamente nas indústrias de produtos de origem animal registradas no Serviço de Inspeção do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR.

O presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR, no uso de suas atribuições legais conforme poderes que lhe conferem o Estatuto e o Protocolo de Intenções do Consórcio CISPAR, RESOLVE:

Art. 1º - Todos os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção (SI) do consórcio CISPAR deverão seguir, em seus programas de autocontrole, os princípios básicos do Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC).

Art. 2º - Os estabelecimentos que solicitarem equivalência através do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA) deverão possuir o programa de APPCC descrito.

§ 1º - A existência do programa de APPCC descrito no **caput** não exclui o estabelecimento da obrigação de possuir os demais programas de autocontrole descritos e implementados, conforme determinam os artigos 84 dos Regulamentos de Inspeção Industrial e Sanitárias dos municípios partícipes do CISPAR.

§ 2º - Na descrição do programa de APPCC, os estabelecimentos registrados junto ao Serviço de Inspeção deverão seguir o Manual Genérico de Procedimentos para APPCC em Indústrias de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, constante da Portaria MA Nº 46 de 10 de fevereiro de 1998.

§ 3º - Os estabelecimentos já solicitaram a equivalência ao SISBI-POA, terão prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de publicação desta portaria para apresentar ao SI o seu programa de APPCC descrito.

Art. 3º - O CISPAR irá estabelecer um cronograma para implantação do programa APPCC nos estabelecimentos registrados no SI do consórcio.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patos de Minas, 24 de Agosto de 2021



Adílio Alex dos Reis

Presidente do CISPAR